From: <u>Dados Pes</u>soais
To: <u>Consulta Publica ERSE</u>

 Subject:
 Jorge Maia CP 128 RTecnicos 2025_810

 Date:
 12 de fevereiro de 2025 12:27:10

"Questão 13

Como avalia a necessidade no curto prazo da concretização destes investimentos no horizonte temporal do PDIRT-E 2024?"

Respondendo em concreto à zona do país em que resido, com particular conhecimento do local, vou referir-me ao Projeto "REFORMULAÇÃO DA REDE 220kV NA ZONA DO PORTO (PR1210)" onde a REN refere no Indutor Sustentabilidade o seguinte:

"Os projetos constantes do PDIRT nesta matéria têm como principal objetivo dar seguimento a critérios de otimização e ordenamento do território, no sentido de maior sustentabilidade, assegurando assim, de forma geral e equilibrada, um interesse alargado nas vertentes económicas, social e ambiental.

Estes projetos enquadram-se num princípio geral que considera a possibilidade do recurso a soluções suportadas na utilização de circuitos subterrâneos, em zonas urbanas consolidadas de grande consumo e de elevada densidade populacional.

O prosseguimento deste objetivo permite ainda a continuidade e qualidade de serviço em zonas de elevado consumo, com impacto significativo na qualidade de vida dos consumidores e cidadãos em geral. De facto, algumas caraterísticas desta tipologia reforçam a segurança quando temos em conta, por exemplo, a sua menor exposição a perturbações de origem atmosférica a par da maturidade tecnológica já atingida em particular até ao nível de tensão de 220 KV.

Na zona interior da área urbana do Porto prevê-se a possibilidade de reformulação da rede, com o estabelecimento de novas ligações a 220 kV em circuito subterrâneo no eixo Vermoim - Custóias - Prelada, integrando a modificação de alguns troços circuitos aéreos de 220 kV existentes para uma tipologia em circuito subterrâneo."

Assim, tendo presente fenómenos cada vez mais incontroláveis das alterações climáticas, para além do impacto visual, não posso estar mais de acordo com o anteriormente descrito, considerando que o projeto em causa não só se justifica, como seria mesmo aconselhável a sua antecipação relativamente à data prevista.

Cumprimentos, Jorge Manuel Ribeiro dos Santos Maia